



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No.996 de 25 de agosto de 1.993.

DECRETO No.995 DE 02 DE AGOSTO DE 1993.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra. **"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO"**

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 2o. - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de transporte coletivo do Município de Rio Grande da Serra:

### DECRETA

I - BANDEIRADA - CR\$ 94,40 (noventa e quatro cruzeiros reais e quarenta centavos), correspondente a 1,6 U.T..

Artigo 1o. - Fica estabelecida a tarifa de CR\$ 30,00 (Trinta cruzeiros reais) para o transporte coletivo do município a partir das 00:00 horas do dia 06 de agosto de 1993.

Artigo 2o. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 60 cm -

CR\$ 16,00 (Dezesseis cruzeiros reais) para o transporte coletivo do Município de Rio Grande da Serra, 02 de agosto de 1993 - 29o. Ano de Emancipação Política e Administrativa do Município.

As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de Classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

*Jardim Teixeira*  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

*Wagner Vicenti Ferrari*  
WAGNER VICENTI FERRARI

Dir. de Finanças

WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor Financeiro

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.